



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1523

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Atos de Pessoal	6
Licença Prêmio	6
Vigilância Sanitária	7
Comunicados	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1523

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.317 DE 23 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE OFERTA DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU) E IMPLANTE CONTRACEPTIVO SUBDÉRMICO DE LONGA DURAÇÃO (IMPLANON) NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,, COM FOCO NA DESBUROCRATIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PLANEJAMENTO FAMILIAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - PROJETO DE LEI Nº 17/2026, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Igarapava, o Programa Municipal de disponibilização de métodos contraceptivos de longa duração, a saber, dispositivo intrauterino (DIU) e implante contraceptivo subdérmico de longa duração (Implanon).

Parágrafo único. O objetivo desta lei é garantir as pessoas com útero, incluindo mulheres cisgênero, homens trans e pessoas não-binárias, em idade reprodutiva, O acesso gratuito a métodos contraceptivos de longa duração, disponibilizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), maternidades e demais serviços de saúde da rede municipal, com acompanhamento clínico adequado, orientação sobre uso, inserção e retirada, em conformidade com a Portaria SECTICS/MS nº 48/2025 e demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º - São diretrizes do Programa Municipal de disponibilização de métodos contraceptivos de longa duração:

I - garantir o acesso universal e gratuito ao DIU de cobre e DIU hormonal, bem como ao implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel (Implanon), conforme opção escolhida pelo (a) paciente;

II - desburocratizar o acesso, facilitando a inserção rápida durante consultas de planejamento familiar;

III - fomentar a inserção do dispositivo intrauterino no pós-parto (APP) ou pós-abortamento (APA), preferencialmente nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas;

IV - reduzir a ocorrência de gestações não planejadas, contribuindo, consequentemente, para a diminuição de abortos, por meio da ampliação do acesso a métodos contraceptivos seguros e eficazes;

V- disponibilizar na rede pública de saúde municipal o Implanon, em consonância com a Portaria SECTICS/MS nº 48, de 8 de julho de 2025;

Art. 3º - A inserção dos métodos contraceptivos de longa duração deve ser precedida de avaliação clínica, conforme protocolos do Ministério da Saúde, não sendo permitida a exigência de autorização de cônjuge ou companheiro, em conformidade com a Lei Federal nº 14.443/2022.

Art. 4º - O Município buscará, em parceria com o Estado e a União, a aquisição e a distribuição contínua dos dispositivos, assegurando o abastecimento regular da rede municipal de saúde e o atendimento integral a demanda da população.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, através do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos vinte e três dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO

Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 9.813 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

SUBSTITUI E DESIGNA NOVA PRESIDENTE NA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL RESPONSABILIDADE DE EMPRESA CONTRATADA JUNTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o presidente constante na Portaria nº 9.744/2025 e designar nova presidente, com fundamento na Decisão constante no Despacho 13 do Processo Administrativo infra, voltado a Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica Contratada através do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1523

Página 3 de 8

contrato nº 149/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 006/2022 que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, visando à execução de OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - REPROGRAMAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOTURÍSTICO “CANA BRAVA”, neste município, sob o regime de execução do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, projetos básicos e demais anexos, em atendimento do Departamento Municipal de Engenharia”.

Art. 2º - Designa a servidora Letícia Porfírio Vicentini, matrícula nº 112645-1, para presidir os trabalhos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA CONTRATADA nº 2.166/2025 1Doc, destinado a apuração de supostos pagamentos realizados a maior e de possível desconformidade em execução contratual devendo a sobredita Comissão iniciar seus trabalhos em até 03 (três) dias corrido contados da ciência da publicação da presente, sendo certo que o Setor Contencioso Administrativo poderá auxiliar a Comissão nos trâmites e procedimentos inerentes ao mesmo.

Art. 3º - O exercício das atividades mencionadas não acarretará ônus aos cofres públicos, sendo considerados “serviços relevantes ao Município”, nada percebendo seus Membros dos cofres Municipais, a qualquer título.

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 9.744/2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo dela serem intimados os membros componentes da comissão por ela constituída.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos 23 dias do mês de abril de 2026.

(a) DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

(a) DRA. SUZANA KÊNIA BONESSO
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 9814 DE 23 DE ABRIL DE 2026

**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO
HORIZONTAL PELA VIA NÃO
ACADÊMICA, A MEMBROS DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO DE
IGARAPAVA.**

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES,
Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no
uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o parecer favorável
exarado em 23/04/2026 pela Comissão de Gestão de
Carreira, nomeada nos termos do decreto municipal nº

3.018/2025, defere-se, por este ato, progressão horizontal
aos servidores públicos abaixo arrolados, que passam de
Grau I para Grau II, com acréscimo de 5% sobre o
vencimento base, com efeitos financeiros a partir da data
da publicação desta portaria:

Nome do servidor	Cod	Cargo	Pontuação referente aos cursos	Avaliação de desempenho (conceito final)	Avaliação de fator produção profissional	Parecer
Aline Lopes	112544	Coordenador Pedagógico EMEFS 6º ao 9º ano	40	Ótimo	8,40	Ótimo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e três dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1523

Página 4 de 8

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO REAGENDADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

(EDITAL REAGENDADO COM ALTERAÇÕES NO CADASTRO DA PLATAFORMA "BLL", NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MES/EPPs E NAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE "CONTROLADOR DE ACESSO", COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 24/04/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h59min do dia 11/05/2026.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 11/05/2026.

Disputa de lances: Às 09h30min do dia 11/05/2026.

Valor estimado da licitação: R\$ 5.731.250,52.

Fonte de recursos: Própria.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026 estará disponível a partir das **12h00min do dia 24/04/2026** nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Igarapava/SP**, pelo link: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;
- Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações (**BLL COMPRAS**), pelo link: <https://bll.org.br>;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3520-0231 ou pelo e-mail: igarapava.lic3@gmail.com.

Igarapava/SP, em 23 de abril de 2026.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/2D62-5C09-03B1-5DE2> e informe o código 2D62-5C09-03B1-5DE2



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/55e9-aafb-0689-08da-4c>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1523

Página 5 de 8



AVISO DE LICITAÇÃO REAGENDADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

(EDITAL REAGENDADO COM ALTERAÇÕES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ONLINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID, NFC OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, E A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE VEÍCULOS, COMPREENDENDO, AINDA, A DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, FLUIDOS E LUBRIFICANTES EM GERAL, EM REDES/ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.

Tipo: Maior desconto.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 24/04/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h59min do dia 11/05/2026.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 11/05/2026.

Disputa de lances: Às 09h30min do dia 11/05/2026.

Valor estimado da licitação: R\$ 1.500.000,00

Fonte de recursos: Própria

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2025 estará disponível a partir das **12h00min do dia 24/04/2026** nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Igarapava/SP**, pelo link: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações (BLL COMPRAS), pelo link: <https://bll.org.br>;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3520-0231 ou pelo e-mail: igarapava.lic3@gmail.com.

Igarapava/SP, em 23 de abril de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7F4D-84CC-D39A-E8D6> e informe o código 7F4D-84CC-D39A-E8D6



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/55e9-aa1b-0689-08da-4c>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1523

Página 6 de 8

Atos de Pessoal

Licença Prêmio

PORTARIA Nº 151, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
DO (A) SERVIDOR (A)
MARLENE BASILIO DE
OLIVEIRA.**

JOSEHUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO ao servidor abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 90 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
MARLENE BASILIO DE OLIVEIRA	AJUDANTE SERVIÇOS	09.01.1995 á
	DIVERSOS	08.01.2000

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 22.04.2026 com término em 20.07.2026, devendo retornar ao trabalho na data subsequente

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 22.04.2026 revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 23 de Abril de 2026.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1523

Página 7 de 8

Vigilância Sanitária

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DEPTO. DE VIGILANCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
Rua Francisco Rodrigues Ferreira, 138- Igarapava-SP- Assad Salim.
(F)16-3172-1016
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



Igarapava, 23 de abril de 2026.

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (MULTAS)

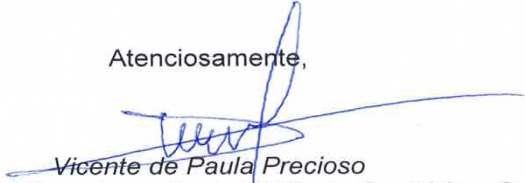
Ilmo.(a)Sra(a)
DANILO ANTONIO DOS SANTOS E OUTRA
Proprietário(a) de terreno (herdeiros e outros)
ENDEREÇO: RUA JOÃO NOBBIS, 125
CADASTRO: 214.239.158

Vimos pelo presente, informar a lavratura do auto de imposição de penalidade (auto de infração) N: 046/2026 (refere se a multa) de 10 UFM vigente ; uma vez transcorrido o tempo para a limpeza do terreno , solicitado no auto de infração.

Cabendo as punições previstas na lei municipal 1237/2025.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Vicente de Paula Precioso
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1523

Página 8 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
Rua Francisco Rodrigues Ferreira, 138- Igarapava-SP- Assad Salim.
(F)16-3172-1016
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



Igarapava, 23 de abril de 2026.

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (MULTAS)

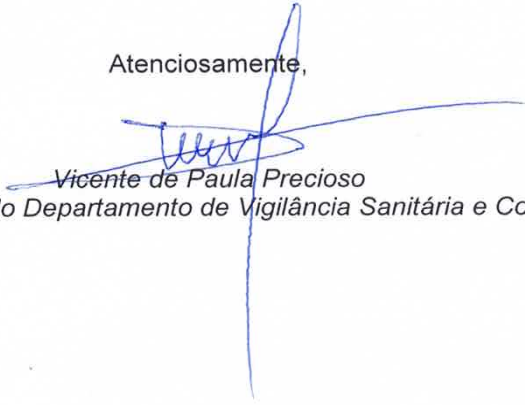
Ilmo.(a)Sra(a)
DANILO ANTONIO DOS SANTOS E OUTRA
Proprietário(a) de terreno (herdeiros e outros)
ENDEREÇO: RUA JOÃO NOBBIS, 125
CADASTRO: 214.239.158

Vimos pelo presente, informar a lavratura do auto de imposição de penalidade (auto de infração) N: 046/2026 (refere se a multa) de 10 UFM vigente ; uma vez transcorrido o tempo para a limpeza do terreno , solicitado no auto de infração.

Cabendo as punições previstas na lei municipal 1237/2025.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Vicente de Paula Precioso
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 55e9-aafb-0689-08da-4c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Igarapava (SP), Edição nº 1523, ano VIII, veiculado em 23 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF ***752708**) em 23/04/2026 às 17:16:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/55e9-aafb-0689-08da-4c>